

DECRETO nº 022/2023 – GAB.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do Município de São Francisco do Brejão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o feriado de quinta-feira dia 07 de setembro de 2023 em que se comemora a Independência do Brasil;

CONSIDERANDO que, na sexta-feira dia 08 que sucede ao feriado a suspensão dos trabalhos não trará prejuízo junto a Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira) em todas as repartições públicas municipais do município de São Francisco do Brejão/MA.

§ 1º. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, cabendo aos secretários municipais e dirigentes dos demais órgãos disciplinar a preservação e o funcionamento do referido serviço.


§ 2º Consideram-se serviços essenciais, dentre outros, os relacionados à saúde, à limpeza urbana, ao Conselho Tutelar e às tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução.

Art. 2º Excluem-se também do artigo 1º deste Decreto a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Controle Interno, Comissão Permanente de Licitação e a Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal

DECRETO nº 022/2023 – GAB.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do Município de São Francisco do Brejão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o feriado de quinta-feira dia 07 de setembro de 2023 em que se comemora a Independência do Brasil;

CONSIDERANDO que, na sexta-feira dia 08 que sucede ao feriado a suspensão dos trabalhos não trará prejuízo junto a Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira) em todas as repartições públicas municipais do município de São Francisco do Brejão/MA.

§ 1º. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, cabendo aos secretários municipais e dirigentes dos demais órgãos disciplinar a preservação e o funcionamento do referido serviço.


§ 2º Consideram-se serviços essenciais, dentre outros, os relacionados à saúde, à limpeza urbana, ao Conselho Tutelar e às tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução.

Art. 2º Excluem-se também do artigo 1º deste Decreto a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Controle Interno, Comissão Permanente de Licitação e a Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal